



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 597, DE 19 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 725.285,84 e alterações de natureza técnica no Orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 725.285,84 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) destinado a atender despesas com o convênio a ser celebrado com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde; a criar projetos, a incluir elemento de despesa e a indicar a Fonte de Recurso para as seguintes dotações orçamentárias:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AÇÕES COMPLEMENTARES

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0025 – Saúde para Todos

1030100251.010.000 – Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Pontal do Sul

R\$ 146.955,37

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01322 – Convênio com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde

1030100251.011.000 – Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Shangri-lá

R\$ 146.380,03

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01322 – Convênio com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde

1030100251.012.000 – Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Praia de Leste

R\$ 130.591,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01322 – Convênio com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde

1030100251.013.000 – Construção da Unidade de Saúde de Ipanema

R\$ 301.359,44

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01322 – Convênio com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 725.285,84

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso no valor de R\$ 725.285,84 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) proveniente do Convênio com o Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde.



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2005.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOYCE ARAÚJO BALL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL**